

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Floresta Azul



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

AVISO DE LICITAÇÕES - CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021.....
AVISO DE CONTINUIDADE DO CERTAME JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO PREGÃO PRE-
SENCIAL 022/2021.....

DECRETO

DECRETO Nº 017/2021.....



AVISO DE LICITAÇÕES - CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA
CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021

O MUNICÍPIO DE FLORESTA AZUL, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público para ciência dos interessados, que receberá propostas visando o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para a merenda escolar da Rede Municipal de Educação, no dia 16 de Junho de 2021, às 09h na sede do Departamento de Licitação, situado na Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul-BA, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26/2013 de 17/06/2013, Lei 8.666/93. O Edital poderá ser retirado diretamente no Diário Oficial no site: www.doem.org.br/ba/florestaazul a partir do dia 02 de Junho de 2021.

Floresta Azul/BA, 01 de Junho de 2021.

Gicélia de Santana Oliveira Santos
Prefeita Municipal



AVISO DE CONTINUIDADE DO CERTAME JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA
CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

**AVISO DE CONTINUIDADE DO CERTAME
JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 022/2021**

A Prefeitura Municipal de Floresta Azul - BA, torna público que irá proceder a continuidade do julgamento e classificação das Propostas de Preços e Habilitação das empresas participantes do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 022/2021 que tem por objeto a contratação de empresa para locação de máquinas e veículos pesados para o Município de Floresta Azul, conforme especificações e exigências descritas no Edital e seus anexos e mediante condições estabelecidas nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

DATA DA REABERTURA DO CERTAME: Será no dia 08/06/2021 às 09:00 hrs. na sala de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal situada na Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro – Floresta Azul - BA.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente comunicado encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no site do Município <http://doem.org.br/ba/florestaazul>, podendo ainda ser solicitado pelo e-mail: licitação.florestaazul@hotmail.com de segunda a sexta-feira. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones: (0**73) 3243-2162.

Floresta Azul-BA, 01 de Junho de 2021.

Gicélia de Santana Oliveira Santos
Prefeita



DECRETO Nº 017/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA
CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

DECRETO Nº 017/2021

“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO ser o Corpus Chisti uma data religiosa, comemorada em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a declaração de Ponto Facultativo pelo Governo Federal no dia 03 de junho de 2021, conforme Portaria nº 430, de 30 de dezembro de 2020, do Ministério da Economia, com a consequente paralisação dos expedientes nas repartições públicas federais;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de redução de despesas de custeio da máquina pública municipal diante da grave crise econômica que afeta os Municípios brasileiros;

DECRETA:

Art. 1º. Nas repartições públicas do Poder Executivo, o ponto será facultativo no dia **03 de junho de 2021, quinta-feira**.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições públicas deste Município, cujos serviços considerados essenciais não podem sofrer interrupção.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL ESTADO DA BAHIA, em 01 de junho de 2021.

GICÉLIA DE SANTANA OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal